



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 05/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A EMPRESA SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU**, com sede na Estrada Alto do Moura, s/n, Km 3,8 – Distrito Industrial III, Caruaru – PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pela Diretora Geral, ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA, servidora pública federal, matrícula SIAPE nº 1355037, nomeada pela Portaria do IFPE nº 563 - GR, de 02/05/2016, publicado no *DOU* de 03 de maio de 2016, inscrito(a) no CPF nº 026.847.544-03, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.591.809 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.625.923/0001-03, sediado(a) na Rua Carlos Alberto dos Santos nº 577, sala 110, Quadra B Buraquinho, CEP: 42700-000, em Lauro Freitas, Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ian Aguiar da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1145044905, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 035.869.205-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 23358.012789.2016-72. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº 05/2016 por 90 (noventa) dias e acréscimo de 2 (dois) meses de administração local.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**

O contrato 05/2016 terá prazo de execução vigência por período de 90 (noventa) dias





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU

**CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO**

Altera o texto da cláusula 1ª do 2º termo aditivo, onde se lê: prazo de execução prorrogado por 3 (três) meses Leia-se prazo de execução prorrogado por 6 (seis) meses.

Altera o texto da Cláusula 2ª do 2º termo aditivo, onde se lê prazo de execução da obra será de 26/12/2017 a 26/03/2018 Leia-se prazo de execução da obra será de 26/09/2017 a 26/03/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 05/2017**


Aplicam-se ao presente contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão de riscos contratuais (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2016 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 26 de março de 2018.

  
Elaine Cristina da R. Silva  
Diretora Geral  
IFPE – Campus Caruaru  
**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora-geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU  
CONTRATANTE

  
**IAN AGUIAR DA SILVA**  
SHOCK ENGENHARIA EIRELI -ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: